



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.758, DE 10 DE JUNHO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Municipal de 2009, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, e contém outras disposições.

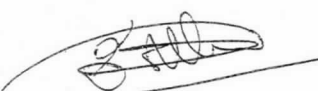
O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Municipal de 2009, para alocação de recursos provenientes do orçamento da União, no âmbito do Programa de Promoção de Eventos, com contrapartida do tesouro municipal, tendo como objeto a promoção de festival de Música no Município de Ubá, consoante proposta registrada no SICONV – Portal dos Convênios sob o nº. 014389/2009, no valor de R\$111.000,00 (centos e onze mil reais), sendo R\$100.000,00 (cem mil reais) provenientes de repasse do Ministério do Turismo e R\$11.000,00 (onze mil reais) provenientes de contrapartida do Município.

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, são os mencionados no art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 10 de junho de 2009.


EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá